



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO



47



Procedimento CGA nº 030/2015 – SPDOC/CC nº 21237/2015

Unidade: DETRAN/SP (Departamento Estadual de Trânsito)

Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Suposto desaparecimento do veículo placas [REDACTED]/Ferraz de Vasconcelos/SP, do Pátio [REDACTED]

Relatório CGA/SPG nº 374/2015

Trata o presente de ofício encaminhado pela Excelentíssima Juíza de Direito, Doutora Erika Dalaruvera de Moraes Almeida, da 1ª Vara de Criminal do Fórum de Poá – Vara de Execuções Criminais, a esta Corregedoria Geral da Administração, referente a Pedido de Providências nº 0037/2008-C.P.P.J. / Boletim de ocorrência policial nº 2422/2006, Delegacia de Polícia de Poá/SP – À ESCLARECER”, juntamente com os anexos às fls. 05/08.

Em relatório às fls.20/21, foi proposto:

- a) Remessa de “notes” a CIRETRAN de Ferraz de Vasconcelos para que encaminhe a esta Casa Censora informações/documentos sobre o veículo Ford/Verona 1.8LX, cor branca, ano de fabricação 1994, placas [REDACTED] [REDACTED]/Ferraz de Vasconcelos/SP, que teria sido depositado junto ao Pátio [REDACTED]
- b) Remessa dos presentes autos a Assessoria Policial Civil, da CGA, visando obter informações sobre o

10



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO



Inquérito Policial nº 1552/2014, instaurado pela Autoridade Policial do 50º Distrito Policial – Itaim Paulista, São Paulo/SP. (sugere-se anexar ao pedido de informações o documento acostado as fls. 06 destes autos).

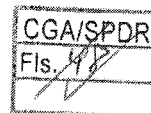
c) Após; com o aporte da documentação solicitada no item “a)” acima, sejam os respectivos documentos encaminhados para análise e parecer da Gerência de Pátios e Leilões da Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização, do DETRAN/SP.

Às fls.23, juntou-se a resposta o correio eletrônico encaminhado à CIRETRAN de Ferraz de Vasconcelos, informando que:

- “o veículo está registrado em Ferraz de Vasconcelos desde 18/01/2006 (pesquisa Prodesp em anexo);
- A data do último licenciamento foi em 18/01/2006 (pesquisa Prodesp em anexo);
- Consta bloqueio de estelionato, inserido pela Delegacia de Poá, Boletim de Ocorrência 466/2006, data do B.O. 24/11/2006 (pesquisa Prodesp em anexo);
- Consta bloqueio judicial, inserido pela Ciretran de Poá, por ordem da MM Dra Erika D M Almeida, 1ª Vara Criminal de Poá (pesquisa Prodesp em anexo);
- Uma vez que a denominada “Operação Carta Branca”, ocorrida em 2008 nesta Unidade de Trânsito, segundo informações obtidas através dos funcionários que laboram nesta Ciretran desde a época dos fatos, todos os prontuários e livros de registros de condutores e de veículos foram levados pela Corregedoria da Polícia Civil, que não se revestiu, dos trâmites adequados, nem elaborou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO



relação de material apreendido e auto de exibição e apreensão, assim, não possuímos documentos comprobatório a respeito;

- *Não existem prontuários e livros de registros de veículos, anterior a 18 de junho de 2008”.*

Às fls.25/27, juntou-se a documentação informada no supramencionado correio eletrônico encaminhado pela CIRETRAN de Ferraz de Vasconcelos.

Juntou-se às 29, o Ofício nº 0423/2015-CPP/akt, Pedido de Providências nº 0037/2008-C.P.P.J., Inquérito Policial nº 466/2006, Boletim de Ocorrência Policial nº 2422/2006, delegacia de Polícia de Poá/SP, no qual solicitou informações a respeito do andamento dos presentes autos.

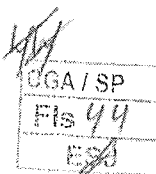
Juntou-se às fls.31, cópia do correio eletrônico encaminhado à Gerência de Pátio e Leilões do DETRAN, solicitando informações a respeito do veículo Ford/Verona 1.8LX, cor branca, ano de fabricação 1994, placas [REDACTED]/Ferraz de Vasconcelos/SP, fixando o prazo de dez dias para resposta.

Às fls.39/45, resposta encaminhada pela Gerência de Pátio e Leilões do DETRAN, informando que após diligências junto aos órgãos de responsabilidade do DETRAN/SP, apurou se em relação ao referido veículos que:

- “1) O Pátio citado, denominado “[REDACTED] de responsabilidade de [REDACTED]” não presta serviços ou pertence ao DETRAN-SP;
- 2) Em consulta nos canais eletrônicos de pesquisa, encontramos um pátio com esse nome na [REDACTED] – São Miguel Paulista - Tel. [REDACTED];



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO



- 3) *Em contato com o telefone informado, esse número não pertence ao pátio, tratando-se de uma residência, que desconhece esse pátio;*
- 4) *Por meio de pesquisas junto à base de dados, tanto do Sistema PRODESP quanto do sistema da Polícia Civil (RDO) nada foi encontrado com relação à apreensão junto aos seus pátios;*
- 5) *É de nosso conhecimento que a Polícia Civil possui pátios de apreensão dos seus veículos em áreas da região metropolitana, carecendo de se verificar junto àquela instituição”.*

Informou ainda que, recebeu cópia do B.O.6856/2006, também já juntado aos presentes autos às fls.05, que corroborou com os esclarecimentos contidos nos itens 2 e 5, da resposta acima.

É o relatório.

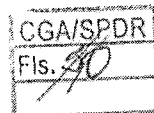
Diante do exposto, propõe-se encaminhar os autos à Corregedoria Geral da Administração, para que se informe ao juízo solicitante que o veículo Ford/Verona 1.8LX, cor branca, ano de fabricação 1994, placas [REDACTED]/Ferraz de Vasconcelos/SP, de acordo com a Gerência de Pátio e Leilões do DETRAN, não foi recolhido em pátio que presta serviços ou pertence ao DETRAN-SP, fls.39, juntado cópia dos presentes autos.

De outra banda, a CIRETRAN de Ferraz de Vasconcelos, informou que devido a “Operação Carta Branca”, ocorrida em 2008, naquela Unidade de Trânsito, todos os prontuários e livros de registros de condutores e de veículos foram levados pela Corregedoria da Polícia Civil, que não elaborou relação de material apreendido e/ou auto de exibição e apreensão, assim, não podendo apresentar documentos comprobatório a respeito, fls.23.

4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO



E que, não existem prontuários e livros de registros de veículos, anterior a 18 de junho de 2008, fls.23.

Sugere-se ao juízo solicitante que estas informações sejam requeridas junto à Polícia Civil, devido este órgão possuir pátios de apreensão dos seus veículos em áreas da região metropolitana, e ainda, ter realizado em 2008, pela Corregedoria da Polícia Civil, a referida “operação carta branca” na CIRETRAN de Ferraz de Vasconcelos, apreendendo todos os prontuários de condutores e veículos, s.m.j., podendo estar com a documentação do veículo em apreço.

Propõe-se ainda, o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO dos autos, visto que o órgão competente para fornecer as informações, objeto da instauração deste procedimento, s.m.j., seria a Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e as informações que cabiam a este órgão correicional foram prestadas.

É o que se submete à consideração superior.

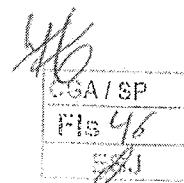
CGA/SPG, 24 de setembro de 2015.


Leide Marques Quaresma da Silva
Corregedora


Raquel Zenedin
Corregedora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO



Protocolado: CGA nº 0030/2015 - SPDOC.CC nº 21237/2015

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Suposto desaparecimento de veículo placas [REDACTED] de Ferraz de Vasconcelos/SP, o qual se encontrava apreendido no Pátio [REDACTED].

Despacho CGA/SPG nº 291/2015

Considerando, relatório de fls. 46/50 à vista do apurado por esta Setorial Planejamento e Gestão;

Considerando, que os presentes autos tinham como objeto apuração de suposto desaparecimento do veículo Marca Ford, Modelo Verona 1.8 LX, Cor Branca, Ano 1994, Placas [REDACTED], registrado em Ferraz de Vasconcelos;

Considerando ainda, que durante a instrução constatou-se que o referido veículo fora apreendido junto ao Pátio [REDACTED] o qual não possui convênio com o DETRAN/SP, tampouco pertence àquela autarquia;

Considerando por fim, que a CIRETRAN de Ferraz de Vasconcelos não possui em arquivo prontuários e/ou livros de registros de veículos anteriores ao ano de 2008, tendo em vista os mesmos terem sido apreendidos pela



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO



Corregedoria da Polícia Civil, durante “Operação Carta Branca” que ocorreu em meados do referido ano.

Remeta-se o presente feito ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Governo, nos termos dos artigos 20 e 21, todos do Decreto nº 57.500 de 08/11/2011, para conhecimento e, se em termos:

1. Encaminhar cópia dos autos a 1ª Vara Criminal de Poá (*ref. pedido de providencias nº 0037/2008 – CPPJ*);
2. Remeter à Corregedoria da Polícia Civil, através da Assessoria da Polícia Civil desta CGA, cópia dos autos para conhecimento;
3. Após, **ARQUIVAR** definitivamente os presentes autos em pasta própria.

CGA/SPG, em 25 de setembro de 2015.



PATRICIA GUERRA
CORREGEDORA/COORDENADORA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA nº 030/2015 – SPDOC/CC nº 21237/2015
Unidade: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP
Secretaria Secretaria de Planejamento e Gestão
Assunto: Suposto desaparecimento do veículo placas [REDACTED] Ferraz
de Vasconcelos/SP, do Pátio [REDACTED]

1. Vistos.
2. Diante do proposto em Relatório CGA/SPG nº 374/2015, elaborado às fls. 46/50, bem como no despacho CGA/SPG nº 291/2015 às fls. 51/52, que acolho, expeça-se ofício à 1ª Vara Criminal de Poá, em atenção ao ofício nº 0423/2015-CPPJ/akt, pedido de providências nº 0037/2008-CPPJ, encaminhando cópia integral dos presentes autos.
3. Remetam-se os autos à Assessoria da Polícia Civil desta CGA, visando expedição de ofício, com cópia integral dos autos, à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para conhecimento.
4. Após, **ARQUIVE-SE** em pasta própria o presente procedimento.

CGA, em 14 de outubro de 2015.

[REDACTED]
KENDY YOSHINAGA
CORREGEDOR DE ESTADO
EXERCÍCIO NA CGA
Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE